



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 039/2003.

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para execução do convênio nº 018, firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes.

0400 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0410 – Seção do Serviço Rodoviário Municipal.

04055782.1043 – Programa Caminhos da Roça

4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 336.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o disposto no artigo 7º da lei Orçamentária nº 042/2002, de 09 de dezembro de 2002, ou seja, recursos oriundos de convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
12 de dezembro de 2003.

Jaime Rossi
PREFEITO MUNICIPAL